Exma. Sr.ª Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	217/XIII/1.a
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do
	Bloco de Esquerda (BE)
Assunto:	Impede a participação de menores de 18
	anos em atividades tauromáquicas
	profissionais ou amadoras e elimina a
	categoria de matadores de toiros.
Audição dos órgãos de governo próprio	Esta audição foi promovida relativamente à PPL
das regiões autónomas nos termos do	209/XII/3.a, que esteve na origem da Lei n.º
artigo 142.º do Regimento, para os	31/2015, de 23/04, que este PJL visa alterar.
efeitos do disposto no n.º 2 do artigo	
229.º da Constituição:	
	Comissão de Trabalho e Segurança Social
Comissão/ões competente/s em razão	(10.a), considerando que o PJL pretende alterar
da matéria:	a Lei n.º 31/2015, de 23 de abril, que teve a sua
	origem na PPL 209/XII/3.a, cujo processo
	legislativo decorreu na 10.ª Comissão.
	Eventual conexão à Comissão de Cultura,
	Comunicação, Juventude e Desporto (12.ª).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na	

A assessora parlamentar,

Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Sónia Milhano (Ext. 11822)

Divisão de Apoio ao Plenário

Data: 06/05/2016